

**Relatório**

# Atividades PopRuaJud Atenção a Pessoa em Situação de Rua



# SUMÁRIO

Apresentação	10
Introdução	12
Política PopRuaJud	13
Grupo de Estudos Multidisciplinar	13
Comitê Local da Política PopRua	14
Participação em Encontros	14
Pesquisa Nacional PopRua	15
Estudo e Proposta de Diretrizes	16
Capacitação	17
Campanha de arrecadação de roupas	18
Participação em Mutirão	18
Desempenho de atendimentos	21
Conclusão	22

---

---

## **Composição do Tribunal Pleno**

em dezembro de 2025

<b>Presidente</b>	Des. Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga
<b>Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral</b>	Des. Eleitoral Ivo Favaro
<b>Desembargadores(as) Eleitorais substitutos -</b>	Des. Eleitoral José Paganucci Júnior - 1º suplente Des <sup>a</sup> . Eleitoral Elizabeth Maria da Silva - 2ª suplente
<b>Desembargadores(as) Eleitorais - Classe de Juízes Federais</b>	Des. Eleitoral Mark Yshida Brandão Des. Eleitoral José Godinho Filho - substituto
<b>Desembargadores(as) Eleitorais - Classe de Juízes de Direito</b>	Des. Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin Des <sup>a</sup> . Eleitoral Joyre Cunha Sobrinho - substituta Des <sup>a</sup> . Eleitoral Stefane Fiúza Caçado Machado Des <sup>a</sup> . Eleitoral Aline Vieira Tomás Protásio - substituta

---

## **Composição do Tribunal Pleno**

em dezembro de 2025

**Desembargadores(as) Eleitorais -  
Classe de Advogados**

Des. Eleitoral Laudo Natel Mateus

Des<sup>a</sup>. Eleitoral Ludmilla Rocha Cunha  
Ribeiro - Substituta

Des. Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior

Des. Pedro Paulo Guerra de Medeiros -  
Substituto

**Procurador Regional Eleitoral**

Dr. Éverton Pereira Aguiar Araújo

Dr. Raphael Perissé Rodrigues Barbosa -  
Substituto

**Ouvidora Regional Eleitoral**

Ouvidora Titular

Des<sup>a</sup>. Eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro

**Escola Judiciária Eleitoral**

Diretor Titular

Des. Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin -  
Vice-Diretor

---

## **Estrutura Administrativa**

em dezembro de 2025

<b>Diretor-Geral</b>	Leonardo Sapiência Santos
<b>Secretaria-Geral da Presidência</b>	Fernanda Souza Lucas
<b>Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria</b>	Juliana Saddi Artiaga
<b>Diretoria-Geral Adjunta</b>	Loirí Schwingel
<b>Secretaria Judiciária</b>	Thaís Cedro Gomes
<b>Secretaria de Administração e Orçamento</b>	Humberto Vilani
<b>Secretaria de Gestão de Pessoas</b>	Milena Jorge Gonçalves
<b>Secretaria de Tecnologia da Informação</b>	Frank Wendell Ribeiro
<b>Secretaria de Auditoria Interna</b>	Sandra Fleury Nogueira
<b>Secretaria de Gestão da Informação</b>	Flávia de Castro Dayrell
<b>Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial</b>	Brazilino Nunes de Oliveira
<b>Assessoria Especial de Planejamento Estratégico</b>	Luís Gustavo do Lago Quinteiro

## **Elaboração do Relatório**

<b>Organização</b>	André Luiz Soares
<b>Revisão</b>	Gemini (IA)
<b>Arte e diagramação</b>	Isadora Oliveira Pires de Sá

---

**Comitê Local PopRuaJud**

Dec. Jud. nº 3328/2025

**Juíza Auxiliar da Presidência do TJGO** Dr<sup>a</sup>. Lídia de Assis e Souza

**Juiz de Direito e Coordenador Adjunto do** Dr. Vítor França Dias Oliveira

**Comitê**

**Juíza de direito e Coordenadora Adjunta do** Dr<sup>a</sup> Christina Aparecida Nasser

**Comitê** Saad

**Juíza Substituta** Dr<sup>a</sup>. Isabela Rebouças Maia

**Servidora do NUPEME Ce Secretária do** Claudivina Batista Rosa

**Comitê**

**1<sup>a</sup> Juíza Auxiliar da CGJ** Dr<sup>a</sup>. Vanessa Estrela Gertrubes

**2<sup>o</sup> Juiz Auxiliar da CGJ** Dr. Marcus Vinícius Alves de  
Oliveira

**4<sup>o</sup> Juiz Auxiliar da CGJ** Társio Ricardo de Oliveira Freitas

**Juiz Federal** Dr. Rodrigo Meireles Ortiz

**Servidor do TRF1** Clécio Bezerra Nunes Júnior

**Juíza Eleitoral** Dr<sup>a</sup>. Mariuccia Benício Soares  
Miguel

**Servidor do TRE-GO** André Luiz Soares

**Juiz Trabalhista** Dr. César Silveira

**Servidora do TRT18** Geisa Azevedo Carlos Campelo

**Procurador da República** Dr. Raul Batista Leite

---

**Comitê Local PopRuaJud**

Dec. Jud. nº 3328/2025

<b>Promotor de Justiça</b>	Dr. André Lobo Neves
<b>Procurador-Chefe</b>	Dr. Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior
<b>Defensor Público</b>	Dr. Rafael Martins Baduíno
<b>Defensor Público</b>	Dr. Tairo Batista Esperança
<b>Defensora Pública Federal</b>	Dr <sup>a</sup> . Mariana Costa Guimarães
<b>Gerente de Articulação e Ações Integradas de Prevenção à Violência</b>	Luciano Levy Leite dos Santos
<b>Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social</b>	Débora Oliveira das Neves
<b>Arquidiocese de Goiânia</b>	Padre Jonisocley Santos Carvalho
<b>Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia</b>	Luiz Gaspar Machado Pellizzer; e Matheus Profeta
<b>Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos</b>	João Pedro Amaral Balduíno
<b>Coordenador, representando o Movimento Nacional da População em Situação de Rua</b>	Eduardo de Matos
<b>Coordenador, representando o Centro Espírita Irmã Sheila</b>	Flávio Sebastião de Carvalho

---

**Comitê Local PopRuaJud**

Dec. Jud. nº 3328/2025

**Casa de Eurípides** Sandra Mara de Cerqueira; e

Cláudia Maria Gualberto da Silva

**Centro Espírita de Evangelização Eurípedes** Eurípides Jerônimo da Silva

**Barsanufo**

**Instituto Espírita Batuirá de Saúde Mental** Sérgio Luís Haas

**Grupo Espírita Amor e Vida** Wender Veloso da Silva

**Grupo Amigos Fraternos** Isabela Priscila Barros; e

Anthony Stephen Costa Ferreira

**Associação Tio Cleobaldo** Marina Mércia Irias Oliveira de

Almeida

**Instituto Conceito** Silvano Mamede

---

**Representante do TRE-GO no  
Comitê Local PopRuaJud**

**Juíza da 002ªZGO (Titular)**      Dr<sup>a</sup>. Mariuccia Benício Soares Miguel

**Grupo de Estudos Multidisciplinar**

Portaria DG nº 12/2025

<b>APRISQ/ASPLAN</b>	André Luiz Soares
<b>SPCAR/VPCRE</b>	Márcia Xavier de Azevedo
<b>SICPD/VPCRE</b>	Denise Aranha Souza Godinho
<b>SEIPA/SGP</b>	Eduardo Maurício Macedo de Azevedo
<b>COPS/SGP</b>	Luiza de Araújo Carrari
<b>SEATS/SGP</b>	Julyana Gomes Ferreira
<b>SECOM</b>	Otávio Augusto de Souza
<b>ORE</b>	Juliana Evangelista Brasileiro Souza
<b>COMSERVZONAS</b>	Gianricardo Afra Borges
<b>SECAD/STI</b>	Márcio Antônio Duarte Oliveira
<b>ORE</b>	Vanessa Vaz de Sá
<b>AGSAO/SAO</b>	Stella Ferreira Azevedo Fogaça

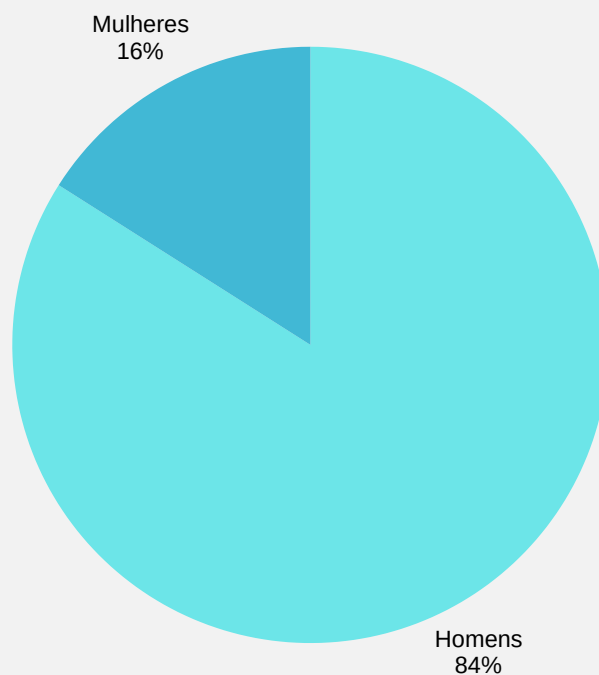
---

## Apresentação

População em situação de rua no Brasil enfrenta um quadro de extrema vulnerabilidade, marcado pela exclusão social, econômica e cultural. Estima-se que, em 2025, mais de 335 mil pessoas vivem nas ruas em todo o país, segundo levantamento da Universidade Federal de Minas Gerais. Esse número revela um crescimento expressivo nos últimos anos e expõe a insuficiência de políticas públicas estruturantes voltadas para moradia, trabalho e educação.

A realidade das pessoas em situação de rua no Brasil é um dos maiores desafios sociais contemporâneos. A ausência de moradia, a dificuldade de acesso a serviços básicos de saúde, educação e assistência social, somada à falta de documentação civil, coloca essa população em condição de invisibilidade e negação de direitos fundamentais.

Os dados mais recentes apontam que 84% das pessoas em situação de rua são homens, em sua maioria entre 18 e 59 anos, e que sete em cada dez são negras, evidenciando o peso do racismo estrutural e das desigualdades históricas na formação desse cenário. Além disso, mais da metade não concluiu o ensino fundamental, o que limita ainda mais as oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

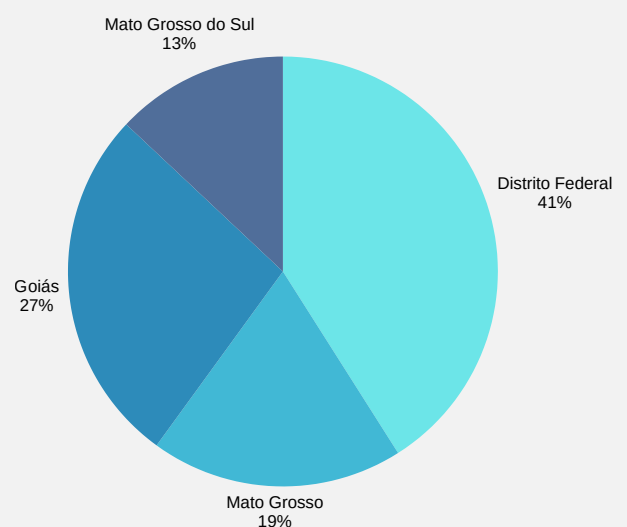
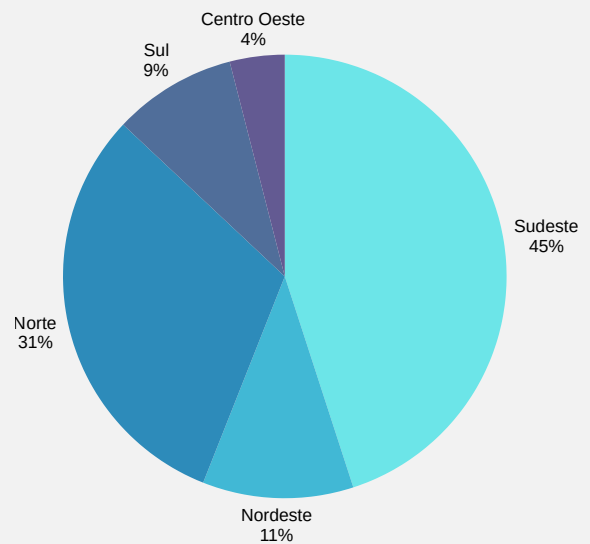


**[1] Brasil possui mais de 335 mil pessoas em situação de rua, aponta UFMG**

A concentração geográfica também chama atenção: 63% da população em situação de rua está no Sudeste, com destaque para São Paulo, que reúne mais de 96 mil pessoas vivendo nas ruas. Esse quadro demonstra que o problema não é restrito a grandes centros urbanos, mas se espalha por todas as regiões do país, exigindo respostas articuladas e sustentáveis.

Diante dessa realidade, o poder público tem buscado desenvolver ações voltadas à promoção da dignidade humana e à inclusão social, como mutirões de cidadania, campanhas de sensibilização e iniciativas de apoio à identificação civil e inclusão digital. Tais medidas são fundamentais para reduzir barreiras burocráticas e sociais, ampliar o acesso a serviços públicos e fortalecer a participação política e social dessa população.

A política de atenção a população de rua do Judiciário insere-se nesse contexto mais amplo, apresentando propostas que reforçam a necessidade de enfrentar a problemática social da população em situação de rua com políticas públicas efetivas, integradas e contínuas, capazes de reduzir desigualdades e promover a inclusão.



**Fonte: Cadastro Único, novembro 2025  
(CECAD 2.0)**

## Introdução

A partir do final de 2024, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás passou a avançar de forma significativa na implementação da Política Nacional Judicial de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (Resoluções CNJ nº 425/2021 e nº 605/2024). Esse avanço teve como marco inicial a publicação do Provimento nº 6, de dezembro de 2024, que regulamentou o atendimento às pessoas em situação de rua nas operações do Cadastro Eleitoral, no âmbito da Justiça Eleitoral em Goiás. As iniciativas desenvolvidas reafirmaram o compromisso institucional com a promoção da dignidade humana, a redução das desigualdades e o fortalecimento da cidadania.

No âmbito institucional, o TRE-GO manteve ativo o Grupo de Estudo Multidisciplinar PopRuaJud, responsável por discutir diretrizes, propor plano de ação e elaborar minuta de portaria para regulamentação da política no Regional. Além disso, integrou o Comitê Local da Política PopRuaJud, em articulação com o Tribunal de Justiça de Goiás, ampliando a cooperação interinstitucional.

A participação em encontros nacionais e locais consolidou o alinhamento às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça. O Regional esteve presente no II Encontro Nacional PopRuaJud, realizado em agosto de 2025, e respondeu à Pesquisa Nacional PopRuaJud, contribuindo para o monitoramento do grau de implementação da política no Judiciário.

No campo prático, destacam-se as ações de atendimento itinerante em mutirões de cidadania, realizados em Goiânia, Anápolis e Aparecida de Goiânia. Nessas ocasiões, foram realizados mais de 150 atendimentos relacionados ao alistamento eleitoral, transferências, revisões de dados, emissão de certidões e regularização de títulos, assegurando o acesso amplo e igualitário à Justiça Eleitoral.

O Tribunal também promoveu atividades de capacitação e sensibilização, como a palestra “Pessoas em Situação de Rua e Vulnerabilidade”, ministrada em agosto de 2025, e campanhas de arrecadação de roupas destinadas a entidades assistenciais. Essas iniciativas reforçam o compromisso institucional com a inclusão social e a responsabilidade solidária.

Os resultados, embora, ainda tímidos em relação totalidade da população em situação de rua em nosso estado, evidenciam que o TRE-GO vem estruturando bases normativas e operacionais para a efetiva implementação da política, com ações voltadas à facilitação do alistamento eleitoral, atendimento humanizado, articulação interinstitucional e campanhas de comunicação. Embora em fase de consolidação, os avanços registrados em 2025 demonstram alinhamento às diretrizes nacionais e fortalecem o papel da Justiça Eleitoral na promoção da cidadania e dos direitos fundamentais da população em situação de rua.



## Política PopRuaJud

A Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, instituída pela Resolução CNJ nº 425/2021 e posteriormente atualizada pela Resolução CNJ nº 605/2024, representa um marco no compromisso do Poder Judiciário com a promoção da dignidade humana, a redução das desigualdades e a garantia do acesso amplo e igualitário à justiça. A política estabelece diretrizes voltadas ao respeito das múltiplas vulnerabilidades dessa população, à articulação interinstitucional, à capacitação de agentes públicos e ao monitoramento contínuo das ações implementadas.

Com vistas à efetiva implementação dessa política no âmbito da Justiça Eleitoral, o Conselho Nacional de Justiça editou a Portaria CNJ nº 176/2025, que institui o Índice PopRuaJud e o Prêmio Nacional PopRuaJud, instrumentos destinados a monitorar e reconhecer práticas em prol da garantia de direitos desse público.



## Grupo de Estudos Multidisciplinar

Em alinhamento a esse movimento nacional, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás instituiu o Grupo de Estudo Multidisciplinar, por meio da Portaria DG nº 53/2022 com alterações posteriores, cuja composição foi atualizada pela Portaria DG nº 12, de 15 de janeiro de 2025. O Grupo foi criado com a finalidade de discutir e propor diretrizes, plano de ação e medidas concretas a serem implementadas no âmbito do Regional, assegurando que a Justiça Eleitoral goiana esteja preparada para atender, de forma humanizada e inclusiva, às demandas da população em situação de rua.



## Comitê Local de Política PopRua

Por iniciativa do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO), foi criado o Comitê Local da Política de Atenção a Pessoas em Situação de Rua – PopRuaJud. Por sua vez, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), em resposta ao Ofício nº 3.828/2025 – GABPRES, encaminhado pelo TJGO indicou representantes para o Comitê Local. Por decisão registrada no processo SEI nº 25.0.000003794-2 (ID 1082226), foram designados a Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Goiânia, Mariuccia Benício Soares Miguel, e o servidor André Luiz Soares, da APRISQ. Destaca-se que, anteriormente o Regional Eleitoral já havia estabelecido o Grupo de Estudo Multidisciplinar PopRuaJud, instituído pela Portaria DG nº 53/2022 e posteriormente atualizada pela Portaria DG nº 233/2024, com o propósito de alinhar diretrizes internas, elaborar propostas e apoiar a implementação gradual da política no âmbito da Justiça Eleitoral goiana.



## Participação em Encontros

Ao longo dos exercícios de 2024 e 2025, o TRE-GO participou de diversas atividades nacionais e locais. Foi registrada no Tribunal a comunicação encaminhada pelo CNJ, por meio do Ofício-Circular nº 6/2025/GAB-MEMB MPU, referente à cerimônia de abertura da Rede Nacional PopRuaJud e à apresentação do Plano de Ação PopRuaJud 2025, realizada em 14 de março de 2025, na ENFAM, em Brasília.

No âmbito da articulação institucional, o Regional esteve representado no I Encontro Nacional PopRuaJud, realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), ocasião em que a servidora Vanessa Vaz de Sá representou o Tribunal.

Posteriormente, o II Encontro Nacional PopRuaJud ocorreu de 13 a 15 de agosto de 2025, no Tribunal de Justiça do Maranhão, contando com a participação dos servidores Márcio Antônio Duarte Oliveira (SECAD) e Márcia Xavier de Azevedo (SPCAR), integrantes do Grupo Multidisciplinar.



## **Pesquisa Nacional PopRuaJud**

Tribunal respondeu à pesquisa nacional do CNJ (ID 1175265), destinada a avaliar o grau de implementação da Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário (IPopRuaJud). Em decorrência do Ofício Circular nº 20/2025/GAB-MEMB MPU, que divulgou o regulamento do Prêmio Nacional PopRuaJud, instaurou-se o processo SEI nº 25.0.000009823-2, por meio do qual o Grupo PopRuaJud analisou a possibilidade de inscrição do Regional. Concluiu-se, contudo, que não havia projetos estruturados e contínuos aptos à habilitação.



## Estudo e Proposta de Diretrizes

O processo SEI nº 25.0.000009966-2 registrou os resultados dos trabalhos do Grupo de Estudo Multidisciplinar, voltados à discussão e proposição de diretrizes, plano de ação e medidas concretas a serem implementadas no âmbito do Regional Eleitoral. Foram apresentadas a proposta de diretrizes e a minuta de Portaria, destinadas à regulamentação da política no âmbito do TRE-GO, ainda pendente de deliberação superior.

Os estudos e observações do Grupo de Estudos, culminaram no desenvolvimento e apresentação de proposta de diretrizes, plano de ação e medidas concretas voltadas à implementação da Política Nacional Judicial de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, conforme estabelecido pela Resolução CNJ nº 425/2021, alterada pela Resolução CNJ nº 605/2024.

O documento elaborado pelo Grupo contempla cinco eixos fundamentais:

- Acesso amplo e igualitário à Justiça Eleitoral, com atendimento humanizado e inclusivo.
- Respeito à dignidade humana e às interseccionalidades, considerando múltiplas vulnerabilidades sociais.
- Articulação interinstitucional, estimulando cooperação com órgãos do Sistema de Justiça e redes de assistência social.
- Educação e sensibilização, por meio da formação continuada de magistrados e servidores.
- Transparência e monitoramento, com levantamento de dados estatísticos e avaliação contínua das ações.

O plano de ação propõe a edição de instrumento normativo que institua o PopRuaJud/TRE-GO, prevendo iniciativas como: produção de materiais informativos acessíveis, capacitação de servidores, monitoramento da efetividade das medidas e colaboração com outras instituições em ações integradas.

Entre as medidas concretas destacam-se:

- Facilitação do alistamento eleitoral e regularização de títulos, com uso de endereços de referência e busca em bases oficiais.
- Atendimento itinerante por meio de unidades móveis.
- Isenção de custas e despesas relacionadas à regularização eleitoral.
- Realização de mutirões de cidadania em parceria com órgãos públicos e sociedade civil.
- Campanhas de comunicação em diferentes meios e locais estratégicos.
- Apoio à identificação civil e inclusão digital, com disponibilização de pontos de acesso à internet.

Os resultados esperados incluem a ampliação do acesso à Justiça Eleitoral, redução de barreiras burocráticas e sociais, maior articulação institucional, sensibilização da sociedade e servidores, além do monitoramento contínuo e aprimoramento das políticas públicas voltadas às pessoas em situação de rua.

Assim, o trabalho do Grupo de Estudos Multidisciplinar representa um avanço significativo na preparação do TRE-GO para a efetiva implementação da Política Nacional Judicial de Atenção às Pessoas em Situação de Rua, consolidando bases normativas e operacionais para futuras deliberações superiores.



## Capacitação



Em 28 de agosto, o Grupo promoveu a palestra “Pessoas em Situação de Rua e Vulnerabilidade”, ministrada pelo psicólogo Mayk Machado, que apresentou dados e reflexões sobre o contexto social, perfil e desafios enfrentados por este público.



## Campanha de arrecadação de roupas

Entre os dias 25 de agosto e 30 de setembro, foi realizada campanha de arrecadação de roupas, com pontos de coleta disponibilizados no Edifício Sede, no Edifício Ialba-Luza e no Anexo II.

O resultado das arrecadações foi integralmente destinado às entidades que prestam assistência à população em situação de rua no estado de Goiás, reforçando o compromisso institucional com a solidariedade e a responsabilidade social.



## Participação em mutirão

No campo prático, as ações de atendimento eleitoral itinerante, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO) participou em 14 de dezembro de 2024, da 3ª edição do Programa Mais Justiça PopRuaJud, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. A ação ocorreu no Centro de Excelência, no Setor Central de Goiânia, e contou com a realização de mais de 50 atendimentos para regularização eleitoral de pessoas em situação de rua.



Em 28 de julho de 2025, o TRE-GO participou da 4ª edição do Programa Mais Justiça PopRuaJud, no Estádio Olímpico Pedro Ludovico Teixeira, ocasião em que foram realizados mais de 30 atendimentos relativos à regularização eleitoral.



Na 5ª edição do PopRuaJud, em 4 de outubro de 2025, foram registrados 28 atendimentos relacionados a alistamento, transferência e revisão de dados, além de 15 atendimentos diversos, incluindo emissão de certidões e regularização de situação eleitoral.

Em Anápolis, em 29 de novembro de 2025, foram efetivados 43 atendimentos, entre RAEs, emissão de certidões, recebimento de justificativas e pagamento de multas.



Por fim, em 13 de dezembro de 2025, o Tribunal participou da 6ª edição do projeto, realizada em Aparecida de Goiânia, com destaque para os serviços de emissão de 2ª via do título eleitoral e justificativas e pagamento de multas.

## Desempenho de atendimentos

	<b>50 atendimentos - 3<sup>a</sup> edição do PopRuaJud</b>
	<b>30 atendimentos - 4<sup>a</sup> edição do PopRuaJud</b>
	<b>43 atendimentos - 5<sup>a</sup> edição do PopRuaJud</b>
	<b>43 atendimentos - Programa Mais Justiça PopRuaJud</b>
	<b>36 atendimentos - 6<sup>a</sup> edição do PopRuaJud</b>

## Conclusão

O Relatório PopRuaJud evidencia que o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás avançou de forma significativa na implementação da Política Nacional Judicial de Atenção às Pessoas em Situação de Rua, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. As ações desenvolvidas em 2025 demonstram um esforço institucional voltado à promoção da dignidade humana, ao fortalecimento da cidadania e à redução das desigualdades sociais.

Entre os principais resultados destacam-se: a criação e atuação do Grupo de Estudo Multidisciplinar, a participação ativa no Comitê Local PopRuaJud, a realização de mutirões de cidadania e atendimentos itinerantes, além de iniciativa de capacitação e participação em campanhas de sensibilização. Essas medidas, ainda que em fase de consolidação, reforçam o compromisso da Justiça Eleitoral goiana com a inclusão social e o acesso amplo e igualitário à Justiça.

O relatório também evidencia a importância da articulação interinstitucional e da cooperação com outros órgãos do Sistema de Justiça e da sociedade civil, elementos fundamentais para a efetividade da política. Embora os números atendidos representem apenas uma parcela da população em situação de rua, os avanços registrados consolidam bases normativas e operacionais que servirão de suporte para futuras deliberações e ações estruturantes.

Assim, o TRE-GO se insere na articulação interinstitucional, contribuindo para a visibilidade, o reconhecimento e a garantia de direitos da população em situação de rua, em consonância com os princípios constitucionais e com o compromisso do Poder Judiciário brasileiro de promover justiça inclusiva e cidadania plena.

